



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

## PROJETO DE LEI N.º 16/2020

Súmula: abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 669.009,57 (Seiscentos e sessenta e nove mil, nove reais e cinquenta e sete centavos), destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo.

| CÓDIGO                     | ESPECIFICAÇÃO                                                | Fonte | Valor     |
|----------------------------|--------------------------------------------------------------|-------|-----------|
| 14.000.00.000.0000.0.000 - | DIRETORIA MUNICIPAL DA CULTURA                               |       |           |
| 14.003.00.000.0000.0.000 - | GERÊNCIA DE EVENTOS CULTURAIS                                |       |           |
| 14.003.13.000.0000.0.000 - | Cultura                                                      |       |           |
| 14.003.13.392.0000.0.000 - | Difusão Cultural                                             |       |           |
| 14.003.13.392.0023.0.000 - | PROGRAMA DE DIFUSÃO CULTURAL                                 |       |           |
| 14.003.13.392.0023.1.122 - | CONSTRUÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS                    |       |           |
| 3.0.00.00.00               | DESPESA CORRENTES                                            |       |           |
| 3.3.00.00.00               | OUTRAS DESPESA CORRENTES                                     |       |           |
| 3.3.90.00.00               | APLICAÇÕES DIRETAS                                           |       |           |
| 3.3.90.93.00               | Indenizações e Restituições.....                             | 35853 | 420,95    |
| 4.0.00.00.00               | DESPESAS DE CAPITAL                                          |       |           |
| 4.4.00.00.00               | INVESTIMENTOS                                                |       |           |
| 4.4.90.00.00               | APLICAÇÃO DIRETA                                             |       |           |
| 4.4.90.51.00               | Obras e Instalações.....                                     | 35853 | 67.275,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000 - | DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - ALECRIM |       |           |
| 08.003.00.000.0000.0.000 - | GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA                         |       |           |
| 08.003.20.000.0000.0.000 - | AGRICULTURA                                                  |       |           |
| 08.003.20.608.0000.0.000 - | PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA                            |       |           |
| 08.003.20.608.0031.0.000 - | Programa de Produção Vegetal                                 |       |           |
| 08.003.20.608.0031.1.144 - | Pavimentação Polidétrica de Estradas Rurais                  |       |           |
| 3.0.00.00.00               | DESPESA CORRENTES                                            |       |           |
| 3.3.00.00.00               | OUTRAS DESPESA CORRENTES                                     |       |           |
| 3.3.90.00.00               | APLICAÇÕES DIRETAS                                           |       |           |
| 3.3.90.93.00               | Indenizações e Restituições.....                             | 35839 | 436,05    |
| 12.000.00.000.0000.0.000 - | DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                         |       |           |
| 12.001.00.000.0000.0.000 - | GABINETE DO DIRETOR                                          |       |           |
| 12.001.04.000.0000.0.000 - | Administração                                                |       |           |
| 12.001.04.126.0000.0.000 - | Tecnologia da Informatização                                 |       |           |
| 12.001.04.126.0004.0.000 - | PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL                              |       |           |
| 12.001.04.126.0004.2.210 - | PROGRAMA CIDADE DIGITAL                                      |       |           |
| 3.0.00.00.00               | DESPESA CORRENTES                                            |       |           |
| 3.3.00.00.00               | OUTRAS DESPESA CORRENTES                                     |       |           |
| 3.3.90.00.00               | APLICAÇÕES DIRETAS                                           |       |           |
| 3.3.90.93.00               | Indenizações e Restituições.....                             | 33897 | 40.269,58 |
| 10.000.00.000.0000.0.000 - | DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO                        |       |           |
| 10.003.00.000.0000.0.000 - | GERÊNCIA DE OBRAS E VIAÇÃO                                   |       |           |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

|                            |                                                          |       |           |
|----------------------------|----------------------------------------------------------|-------|-----------|
| 10.003.15.000.0000.0.000 - | URBANISMO                                                |       |           |
| 10.003.15.451.0000.0.000 - | INFRAESTRUTURA URBANA                                    |       |           |
| 10.003.15.451.0024.0.000 - | Programa de Infra-Estrutura Urbana                       |       |           |
| 10.003.15.451.0024.1.142 - | PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – AVENIDA MARANHÃO PARTE III      |       |           |
| 3.0.00.00.00               | DESPESA CORRENTES                                        |       |           |
| 3.3.00.00.00               | OUTRAS DESPESA CORRENTES                                 |       |           |
| 3.3.90.00.00               | APLICAÇÕES DIRETAS                                       |       |           |
| 3.3.90.93.00               | Indenizações e Restituições.....                         | 35828 | 3.671,53  |
| 11.000.00.000.0000.0.000 - | DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER                   |       |           |
| 11.005.00.000.0000.0.000 - | CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES         |       |           |
| 11.005.27.000.0000.0.000 - | Desporto e Lazer                                         |       |           |
| 11.005.27.812.0000.0.000 - | Desporto Comunitário                                     |       |           |
| 11.005.27.812.0039.0.000 - | PROGRAMA DE DESPORTO COMUNITÁRIO                         |       |           |
| 11.005.27.812.0039.1.139 - | PROJETO MEU CAMPINHO - CONVENIO 749/2017                 |       |           |
| 3.0.00.00.00               | DESPESA CORRENTES                                        |       |           |
| 3.3.00.00.00               | OUTRAS DESPESA CORRENTES                                 |       |           |
| 3.3.90.00.00               | APLICAÇÕES DIRETAS                                       |       |           |
| 3.3.90.93.00               | Indenizações e Restituições.....                         | 35823 | 554,06    |
| 09.000.00.000.0000.0.000 - | DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS |       |           |
| 09.003.00.000.0000.0.000 - | GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESPECIAIS                  |       |           |
| 09.003.18.000.0000.0.000 - | Gestão Ambiental                                         |       |           |
| 09.003.18.541.0000.0.000 - | Preservação e Conservação Ambiental                      |       |           |
| 09.003.18.541.0029.0.000 - | PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO E CONSERV AMBIENTAL              |       |           |
| 09.003.18.541.0029.1.146 - | Construção da Praça França                               |       |           |
| 3.0.00.00.00               | DESPESA CORRENTES                                        |       |           |
| 3.3.00.00.00               | OUTRAS DESPESA CORRENTES                                 |       |           |
| 3.3.90.00.00               | APLICAÇÕES DIRETAS                                       |       |           |
| 3.3.90.93.00               | Indenizações e Restituições.....                         | 35852 | 1.501,81  |
| 15.000.00.000.0000.0.000 - | DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS                             |       |           |
| 15.003.00.000.0000.0.000 - | GERÊNCIA DE OBRAS E VIAÇÃO                               |       |           |
| 15.003.15.000.0000.0.000 - | URBANISMO                                                |       |           |
| 15.003.15.451.0000.0.000 - | INFRAESTRUTURA URBANA                                    |       |           |
| 15.003.15.451.0024.0.000 - | Programa de Infraestrutura Urbana                        |       |           |
| 15.003.15.451.0024.1.131 - | CONSTRUÇÃO DE UM PORTAL DE ENTRADA                       |       |           |
| 3.0.00.00.00               | DESPESA CORRENTES                                        |       |           |
| 3.3.00.00.00               | OUTRAS DESPESA CORRENTES                                 |       |           |
| 3.3.90.00.00               | APLICAÇÕES DIRETAS                                       |       |           |
| 3.3.90.93.00               | Indenizações e Restituições.....                         | 33899 | 17.406,69 |
| 15.000.00.000.0000.0.000 - | DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO                    |       |           |
| 15.003.00.000.0000.0.000 - | GERÊNCIA DE OBRAS E VIAÇÃO                               |       |           |
| 15.003.15.000.0000.0.000 - | URBANISMO                                                |       |           |
| 15.003.15.451.0000.0.000 - | INFRAESTRUTURA URBANA                                    |       |           |
| 15.003.15.451.0024.0.000 - | Programa de Infra-Estrutura Urbana                       |       |           |
| 15.003.15.451.0024.1.129 - | Pavimentação Poliédrica no Jardim Guanabara II           |       |           |
| 3.0.00.00.00               | DESPESA CORRENTES                                        |       |           |
| 3.3.00.00.00               | OUTRAS DESPESA CORRENTES                                 |       |           |
| 3.3.90.00.00               | APLICAÇÕES DIRETAS                                       |       |           |
| 3.3.90.93.00               | Indenizações e Restituições.....                         | 33749 | 2.894,47  |
| 4.0.00.00.00               | DESPESAS DE CAPITAL                                      |       |           |
| 4.4.00.00.00               | INVESTIMENTOS                                            |       |           |
| 4.4.90.00.00               | APLICAÇÃO DIRETA                                         |       |           |
| 4.4.90.51.00               | Obras e Instalações.....                                 | 33749 | 64.625,52 |
| 4.4.90.51.00               | Obras e Instalações.....                                 | 1001  | 90.076,36 |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

|                            |                                                          |       |                   |
|----------------------------|----------------------------------------------------------|-------|-------------------|
| 09.000.00.000.0000.0.000 - | DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS |       |                   |
| 09.003.00.000.0000.0.000 - | GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESPECIAIS                  |       |                   |
| 09.003.15.000.0000.0.000 - | Urbanismo                                                |       |                   |
| 09.003.15.452.0000.0.000 - | Serviços Urbanos                                         |       |                   |
| 09.003.15.452.0025.0.000 - | PROGRAMA DE SERVIÇOS URBANOS                             |       |                   |
| 09.003.15.452.0025.2.067 - | MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA                         |       |                   |
| 3.0.00.00.00               | DESPESA CORRENTES                                        |       |                   |
| 3.3.00.00.00               | OUTRAS DESPESA CORRENTES                                 |       |                   |
| 3.3.90.00.00               | APLICAÇÕES DIRETAS                                       |       |                   |
| 3.3.90.30.00               | Material de Consumo.....:                                | 03507 | 379.877,55        |
| <b>TOTAL</b>               |                                                          |       | <b>669.009,57</b> |

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se dos seguintes:

1 – R\$. 578.933,21 – (Quinhentos e setenta e oito mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e um centavos), como superávit financeiro que se verificou nas fontes indicadas no artigo primeiro constante do presente projeto, apuradas no final do exercício financeiro de 2019, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura;

2 – R\$. R\$ 90.076,36 (Noventa mil e setenta e seis reais e trinta e seis centavos), corresponde a cancelamento de parte e/ou total de dotações abaixo discriminadas constantes do orçamento programa em execução, como segue:

| CÓDIGO                     | DESCRIÇÃO                                 | Fonte | Valor            |
|----------------------------|-------------------------------------------|-------|------------------|
| 15.003.15.451.0024.2.080 - | SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS |       |                  |
| 3.3.90.30.00               | Material de Consumo.....:                 | 1001  | 90.076,36        |
| <b>TOTAL.....:</b>         |                                           |       | <b>90.076,36</b> |

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

Miguel Roberto do Amaral  
PREFEITO MUNICIPAL



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

## **MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 16/2020**

**SENHORES VEREADORES:**

**SENHOR PRESIDENTE:**

Através do presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Projeto para abertura de crédito especial, para atender saldo de programas que necessitam dar continuidade no exercício financeiro de 2020. São programas com fonte específica que, com a virada do ano os Id Usos de suas fontes também são alterados para facilitar o controle do saldo remanescente e os recursos que serão creditados no exercício corrente. Situação que não tem como ser prevista quando da elaboração do orçamento, uma vez que os saldos bancários são apurados somente no último dia útil do exercício financeiro, por isso, todos os convênios, auxílios e/ou programas com situação idêntica, há a necessidade de serem abertos com dotação e fonte específica a para a realização daquele saldo, no sentido facilitar a aplicação e demonstração dos recursos de cada exercício.

Os recursos do presente projeto, tratam em sua maioria de recursos de rendimentos de aplicação de convênio, sendo que todo o rendimento, devem ser devolvidos ao órgão concedente.

O montante de R\$ 379.877,55 na fonte 03507, refere-se a superávit da conta financeira da COSIP, que custeia a iluminação pública, sendo que a totalidade do recurso, será utilizada para a aquisição de luminárias de led para reposição, conforme ocorrer a necessidade.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a colaboração na aprovação do referido projeto em regime de urgência, para podermos reprogramar os valores de convênios, programas e recursos livres para possível reprogramação de governo.

  
Miguel Roberto do Amaral  
PREFEITO MUNICIPAL

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ



Estado do Paraná

CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.



Diretor Deptº Contabilidade  
Sr. Ronald Barbosa

Através do presente, solicitamos abertura de saldo exercício anterior que deverão ser incorporados ao orçamento do exercício corrente.

Convênio SEAB SICONV Nº85006/17 – CENTRO DE EVENTOS

| DISCRIMINAÇÃO           | FR    | SALDO        |
|-------------------------|-------|--------------|
| Saldo Convênio          | 35853 | R\$67.275,00 |
| Rendimento de aplicação | 35853 | R\$420,95    |
|                         |       |              |
|                         |       |              |
|                         |       |              |
| TOTAL                   |       | R\$67.695,95 |

Ivaiporã, 14 de fevereiro de 2020

Amanda Amaral  
Diretora Deptº Cultura

AMANDA DO AMARAL RAFAEL  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO  
MUNICIPAL DE CULTURA  
RG:9.471.853-5

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ



Estado do Paraná

CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporá – Pr.



Diretor Deptº Contabilidade  
Sr. Ronald Barbosa

Através do presente, solicitamos abertura de saldo exercício anterior que deverão ser incorporados ao orçamento do exercício corrente.

Convênio SEAB 066/18 PAV. POLIÉDRICA JD IPORÃ/ALECRIM

| DISCRIMINAÇÃO           | FR    | SALDO     |
|-------------------------|-------|-----------|
| Rendimento de aplicação | 35839 | R\$436,05 |
|                         |       |           |
|                         |       |           |
|                         |       |           |
|                         |       |           |
| TOTAL                   |       | R\$436,05 |

Adir Salla  
Diretor Municipal de  
Agricultura e Abastecimento  
Ivaiporá, 14 de fevereiro de 2020  
R.G. 640.364.914

Adir Salla  
Diretor Deptº Agricultura

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ



Estado do Paraná

CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.



Diretor Deptº Contabilidade  
Sr. Ronald Barbosa

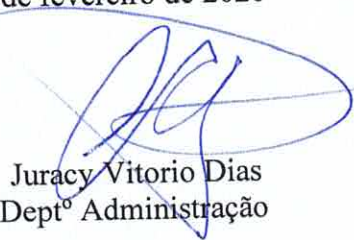
Através do presente, solicitamos abertura de saldo exercício anterior que deverão ser incorporados ao orçamento do exercício corrente.

Convênio CIDADE DIGITAL

| DISCRIMINAÇÃO           | FR    | SALDO        |
|-------------------------|-------|--------------|
| Rendimento de aplicação | 33897 | R\$40.269,58 |
|                         |       |              |
|                         |       |              |
|                         |       |              |
|                         |       |              |
| TOTAL                   |       | R\$40.269,58 |

Ivaiporã, 14 de fevereiro de 2020

**Juracy Vitorio Dias**  
RG: 3.228.920-7  
Diretor Municipal Administração

  
Juracy Vitorio Dias  
Diretor Deptº Administração



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 - Fone/Fax: 43-472-4600 - CEP: 86870-000 - Ivaiporã - Pr.



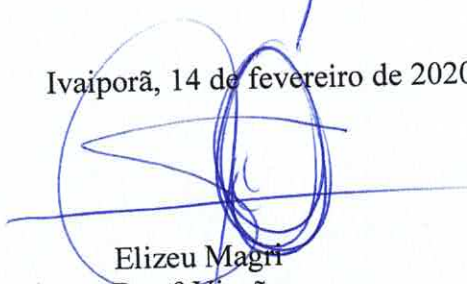
Diretor Deptº Contabilidade  
Sr. Ronald Barbosa

Através do presente, solicitamos abertura de saldo exercício anterior que deverão ser incorporados ao orçamento do exercício corrente.

## Convênio PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA MARANHÃO III

| DISCRIMINAÇÃO           | FR    | SALDO       |
|-------------------------|-------|-------------|
| Rendimento de aplicação | 35828 | R\$3.671,53 |
|                         |       |             |
|                         |       |             |
|                         |       |             |
|                         |       |             |
| TOTAL                   |       | R\$3.671,53 |

Ivaiporã, 14 de fevereiro de 2020

  
Elizeu Magri  
Diretor Deptº Viação

**ELIZEU MAGRI**  
Diretor Dpto. de Viação  
RG: 4.930.639-3



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.



Diretor Deptº Contabilidade  
Sr. Ronald Barbosa

Através do presente, solicitamos abertura de saldo exercício anterior que deverão ser incorporados ao orçamento do exercício corrente.

Convênio 749/17 SEDU- MEU CAMPINHO

| DISCRIMINAÇÃO           | FR    | SALDO     |
|-------------------------|-------|-----------|
| Rendimento de aplicação | 35823 | R\$554,06 |
|                         |       |           |
|                         |       |           |
|                         |       |           |
|                         |       |           |
| TOTAL                   |       | R\$554,06 |

Ivaiporã, 14 de fevereiro de 2020

Edgar Lucio Cardoso Aguiar  
Diretor Deptº Esporte

Edgar Lucio Cardoso Aguiar  
CPF- 038.402.699-03  
Diretor Mun. de Esporte

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ



Estado do Paraná

CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporá – Pr.



Diretor Deptº Contabilidade  
Sr. Ronald Barbosa

Através do presente, solicitamos abertura de saldo exercício anterior que deverão ser incorporados ao orçamento do exercício corrente.

Convênio Nº858462/17 PRAÇA FRANÇA

| DISCRIMINAÇÃO           | FR    | SALDO       |
|-------------------------|-------|-------------|
| Rendimento de aplicação | 35852 | R\$1.501,81 |
|                         |       |             |
|                         |       |             |
|                         |       |             |
|                         |       |             |
| TOTAL                   |       | R\$1.501,81 |

Ivaiporá, 14 de fevereiro de 2020

  
Alaercio José Bufalo  
Diretor Deptº Meio Ambiente

**Alaercio José Bufalo**  
Diretor do Departamento de Meio Ambiente  
RG: 3.776.283-71 Decreto 12.073

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ



Estado do Paraná

CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.



Diretor Deptº Contabilidade  
Sr. Ronald Barbosa

Através do presente, solicitamos abertura de saldo exercício anterior que deverão ser incorporados ao orçamento do exercício corrente.

## Convênio CONSTRUÇÃO PORTAL DE ENTRADA

| DISCRIMINAÇÃO           | FR    | SALDO        |
|-------------------------|-------|--------------|
| Rendimento de aplicação | 33899 | R\$17.406,69 |
|                         |       |              |
|                         |       |              |
|                         |       |              |
|                         |       |              |
| TOTAL                   |       | R\$17.406,69 |

Ivaiporã, 14 de fevereiro de 2020

Bruno José Macias Montoro  
Diretor Deptº Obras

BRUNO J. MACIAS MONTORO  
DIRETOR MUNICIPAL  
DE OBRAS  
PR-PR Nº 151501/D

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ



Estado do Paraná

CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.



Diretor Deptº Contabilidade  
Sr. Ronald Barbosa

Através do presente, solicitamos abertura de saldo exercício anterior que deverão ser incorporados ao orçamento do exercício corrente.

Convênio PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA VILA NOVA PORÃ

| DISCRIMINAÇÃO           | FR    | SALDO        |
|-------------------------|-------|--------------|
| Saldo Convênio          | 33749 | R\$64.625,52 |
| Rendimento de aplicação | 33749 | R\$2.894,47  |
|                         |       |              |
|                         |       |              |
|                         |       |              |
| TOTAL                   |       | R\$67.519,99 |

Ivaiporã, 14 de fevereiro de 2020

Bruno José Macias Montoro  
Diretor Deptº Obras





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, 1000 – Fone/Fax: 43-3472 2620 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.



## SOLICITAÇÃO DE PROJETO

Excelentíssimo Senhor

**MIGUEL ROBERTO DO AMARAL**

Prefeito do Município de Ivaiporã

Setor de Contabilidade

Pelo presente, solicitamos que seja feito um projeto de lei no valor de R\$ 379.877,55, da fonte 1507-033, para ser usado em material de consumo, para aquisição de luminárias de LED.

Certa de vossa compreensão, aguardo deferimento.

Ivaiporã, 17 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

  
**Alaercio José Bufalo**  
Diretor Municipal de Meio Ambiente



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)



## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

### PROJETO DE LEI Nº 16/2020 DO EXECUTIVO

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$669.009,57 (Seiscentos e sessenta e nove mil, nove reais e cinquenta e sete centavos). Para atender saldo de programas que necessitam dar continuidade no exercício financeiro de 2020. O montante de R\$379.877,55, na fonte 03507, refere-se a superávit da conta financeira da COSIP, que custeia a iluminação pública, será utilizada para aquisição de luminárias de led para reposição, conforme ocorrer a necessidade.

#### RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 16/2020 Legislativo**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

#### RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 16/2020-EXECUTIVO**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 02 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

| Favorável | Contrário | Vereador                                                      |
|-----------|-----------|---------------------------------------------------------------|
| <u>OK</u> |           | Edivaldo Apº Motanheri (Presidente) <u>Edivaldo Motanheri</u> |
| <u>X</u>  |           | Alex M. Papin (Relator) <u>Alex M. Papin</u>                  |
|           |           | José Aparecido Peres (Membro) <u>José Aparecido Peres</u>     |



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)



## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

### PROJETO DE LEI Nº 16/2020 DO EXECUTIVO

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$669.009,57 (Seiscentos e sessenta e nove mil, nove reais e cinquenta e sete centavos). Para atender saldo de programas que necessitam dar continuidade no exercício financeiro de 2020. O montante de R\$379.877,55, na fonte 03507, refere-se a superávit da conta financeira da COSIP, que custeia a iluminação pública, será utilizada para aquisição de luminárias de led para reposição, conforme ocorrer a necessidade.

#### RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 16/2020 Legislativo**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

#### RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 16/2020-EXECUTIVO**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 02 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

| Favorável | Contrário | Vereador                         |
|-----------|-----------|----------------------------------|
| X         | /         | Hélio Apº A. Barros (Presidente) |
| OK.       | /         | Sueli R. S. Gevert (Relator)     |
| OK        | /         | Ailton Stipp Kulcamp (Membro)    |



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com



**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA,  
AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.**

## PROJETO DE LEI Nº 16/2020 DO EXECUTIVO

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$669.009,57 (Seiscentos e sessenta e nove mil, nove reais e cinquenta e sete centavos). Para atender saldo de programas que necessitam dar continuidade no exercício financeiro de 2020. O montante de R\$379.877,55, na fonte 03507, refere-se a superávit da conta financeira da COSIP, que custeia a iluminação pública, será utilizada para aquisição de luminárias de led para reposição, conforme ocorrer a necessidade.

### RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 16/2020 Legislativo**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

### RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 16/2020-EXECUTIVO**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 02 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

| Favorável | Contrário | Vereador                          |
|-----------|-----------|-----------------------------------|
|           |           | José Apº Peres (Presidente)       |
| OK        |           | Edivaldo Apº Montanheri (Relator) |
| OK        |           | Fernando R. Dorta (Membro)        |



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)



## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

### PROJETO DE LEI Nº 16/2020 DO EXECUTIVO

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providencias. Valor R\$669.009,57 (Seiscentos e sessenta e nove mil, nove reais e cinquenta e sete centavos). Para atender saldo de programas que necessitam dar continuidade no exercício financeiro de 2020. O montante de R\$379.877,55, na fonte 03507, refere-se a superávit da conta financeira da COSIP, que custeia a iluminação pública, será utilizada para aquisição de luminárias de led para reposição, conforme ocorrer a necessidade.

#### RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 16/2020 Legislativo**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

#### RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 16/2020-EXECUTIVO**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 02 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

| Favorável | Contrário | Vereador                        |
|-----------|-----------|---------------------------------|
| <u>OK</u> |           | Sueli R. S. Gevert (Presidente) |
| <u>OK</u> |           | Marcelo Reis (Relator)          |
| <u>OK</u> |           | Fernando R. Dorta (Membro)      |



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II da Lei Orgânica do Município.

### CONVOCA:

Os Nobres Edis para duas Sessões Extraordinárias a realizar-se no dia 02 de março do ano de 2020, logo após a Sessão Ordinária, para apreciação das seguintes matérias:

**1 - Projeto de Lei nº 12/2020 do Executivo:** Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$ 610.688,74 (Seiscentos e dez mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos). Para atender saldo de programas que necessitam dar continuidade no exercício financeiro de 2020. (1ª e 2ª disc.)

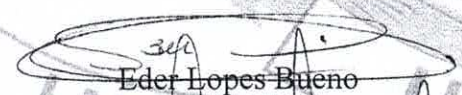
**2 - Projeto de Lei nº 13/2020 do Executivo:** Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$ 107.381,97 (Cento e sete mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos). Para atender saldo de programas que necessitam dar continuidade no exercício financeiro de 2020. (1ª e 2ª disc.)

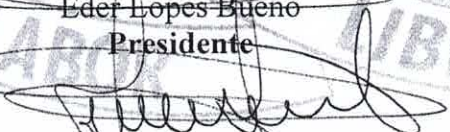
**3 - Projeto de Lei nº 15/2020 do Executivo:** Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a receber imóveis em forma de doação com encargos de Furnas Centrais Elétricas S/A, e dá outras providências. (1ª e 2ª disc.)

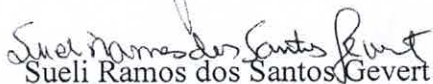
**4 - Projeto de Lei nº 16/2020 do Executivo:** Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$669.009,57 (Seiscentos e sessenta e nove mil, nove reais e cinquenta e sete centavos). Para atender saldo de programas que necessitam dar continuidade no exercício financeiro de 2020. O montante de R\$379.877,55, na fonte 03507, refere-se a superávit da conta financeira da COSIP, que custeia a iluminação pública, será utilizada para aquisição de luminárias de led para reposição, conforme ocorrer a necessidade. (1ª e 2ª disc.)

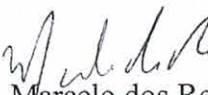
Nos termos do art. 117, § 1º, do Regimento Interno do Poder Legislativo de Ivaiporã, o vereador que ausentar-se injustificadamente à sessão convocada ou se retirar da sessão durante a Ordem do Dia, quando não autorizada, implicará no desconto proporcional dos vencimentos, correspondente ao número de sessões faltantes no respectivo mês.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte. (28/02/2020)

  
Eder Lopes Bueno  
Presidente

  
Fernando Rodrigues Dorta  
Vice-Presidente

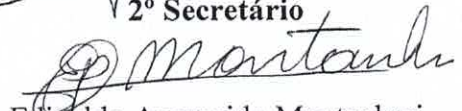
  
Sueli Ramos dos Santos Gevert  
Vereadora

  
Marcelo dos Reis  
Vereador

José Aparecido Peres  
Vereador

  
Alex Mendonça Papin  
1º Secretário

  
Hélio Aparecido Araújo de Barros  
2º Secretário

  
Edivaldo Aparecido Montanheri  
Vereador

  
Ailton Stipp Kulcamp  
Vereador